



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 593/2001 de, 29 de junho de 2001.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional Especial ao vigente Orçamento da despesa, até o valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para o fim que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro até o valor de: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para suprir as dotações abaixo discriminadas:

02.10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15.81.487.235 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE

3 1 2 0 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
3 1 3 1 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS .....	R\$ 5.000,00
3 1 3 2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 10.000,00
4 1 2 0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** – Como recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as importâncias indicadas nas dotações abaixo discriminadas:

01.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

03.07.021.226 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA

4 1 2 0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

01.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

04.17.103.229 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

4 1 2 0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.800,00

02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.81.487.123 – CONST. DE BANHEIROS COMUNITÁRIOS E KIT'S SANITÁRIOS

4 1 1 0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.200,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** – A abertura do presente crédito está de conformidade com o que preconiza o artigo 6º, Inciso II da Lei Orçamentária do Município e o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce – Sexta-feira, 29 de junho de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE